



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2018 – MONITORAMENTO 5**

### **1. INTRODUÇÃO**

Cuida-se de auditoria realizada no processo “Gerir Movimentação – gerir a requisição de servidores para a Casa”. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 1/2018 - Nuarh (doc. 1), expedido em 11 de outubro de 2018.

Retornam os autos à Secretaria de Controle Interno (Secin), em quinta ação de monitoramento, para análise das providências adotadas pelos gestores da Câmara dos Deputados em atendimento às recomendações do referido relatório.

### **2. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

#### **2.1 Ponto de Auditoria “3.1 Aprimoramento dos controles internos da gestão em observância aos parâmetros definidos pela Mesa Diretora para requisição de servidores estaduais e municipais”**

##### **2.1.1 Recomendação “ajustar os controles internos da gestão vigentes no processo de requisição de servidores para os cargos de Secretário Parlamentar e CNE, observando os parâmetros regulatórios dispostos na Lei n. 8112/90 c/c Ato da Mesa n. 69/2001, a fim de que a requisição de servidores oriundos de entes distintos da União dê-se exclusivamente com a opção de remuneração integral do cargo comissionado”**

###### **2.1.1.1 Providências informadas pelo gestor**

Em relação ao monitoramento anterior, não houve atualizações ou novas providências consignadas nos autos para as recomendações constantes do item 3.1.8.

Com efeito, em 14/9/2020, a Diretoria-Geral (doc. 13) se manifestou pelo acolhimento das razões expostas, no doc. 12, por sua antiga assessoria técnica (Atec/DG), acompanhando o entendimento da Diretoria de Recursos Humanos (DRH) de se manterem as regras e os procedimentos atualmente adotados pela administração e submetendo os autos à deliberação da Mesa Diretora.



#### **2.1.1.2 Análise**

Uma vez que não há novas providências informadas pela gestão, o status da recomendação permanece o mesmo.

#### **2.1.1.3 Conclusão**

Recomendação em atendimento.

### **2.1.2 Recomendação “comunicar aos titulares de gabinete e demais órgãos políticos da Casa sobre a necessidade de adequação dos termos de requisição dos servidores estaduais e/ou municipais arrolados no Apêndice A”**

#### **2.1.2.1 Providências informadas pelo gestor**

A análise segue a do item anterior.

#### **2.1.2.2 Análise**

A análise segue a do item anterior.

#### **2.1.2.3 Conclusão**

Recomendação em atendimento.

### **2.2 Ponto de auditoria “aprimoramento dos controles internos para estabelecimento de limites temporais para a prorrogação da requisição de pessoal pela Câmara dos Deputados”**

#### **2.2.1 Recomendação “alterar o Ato da Mesa n. 69/2001, a fim de definir limite máximo de tempo para prorrogação de cessão, dado o entendimento do TCU e a não razoabilidade da reiteração ilimitada de requisições”**

##### **2.2.1.1 Providências informadas pelo gestor**

No âmbito do Processo n. 102.420/2012 (Processo eDoc n. 694.717/2020), tramita proposta de minuta de ato da mesa que visa à regulamentação da cessão de servidores de outros poderes e esferas da



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**Coordenação de Auditoria de Assuntos Parlamentares**  
Processo nº 462.560/2018

Administração para exercício de cargos em comissão na Câmara dos Deputados.

**2.2.1.2 Análise**

Trata-se de processo que tramita eletronicamente pelo sistema eDoc, o que viabiliza, por conseguinte, o acesso simultâneo dos departamentos interessados em seu teor. Tal providência adveio da sugestão da antiga Atec/DG no doc. 12 e acolhida pelo Diretor-Geral no doc. 13.

O Processo eDoc n. 694.717/2020 se encontra na DRH para análise da versão da minuta elaborada, em 10/12/2021, pelo Departamento de Pessoal (Depes).

**2.2.1.3 Conclusão**

Recomendação em atendimento.

**3. CONCLUSÃO**

À Primeira-Secretaria, em devolução, para ciência e avaliação das recomendações constantes dos itens 3.1.8 e 3.2.8, conforme apresentadas no Relatório de Auditoria n. 1/2018 (doc. 1, págs. 14 e págs.19).

Brasília, 17 de janeiro de 2022.